



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“Decreta ponto facultativo na data que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude das comemorações do Dia da Proclamação da República, comemorado no dia 15 de novembro, terça-feira.

Art. 2º - Os serviços que por suas naturezas são considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 09 de novembro de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL